

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021  
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO  
REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA BAHIA  
– 5ª REGIÃO - CRESS/BA E A EMPRESA  
PREMIER SERVIÇOS E  
EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.**

**O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - CRESS/BA**, situado na Rua Dr. José Peroba, nº 149, Stiep, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.820.039/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, **RAFAELA MATTOS SILVA REIS**, CPF: 518.265.185-68, RG: 0351356207, Estado Civil: Casada, CRESS nº 14421, conforme Portaria CRESS-BA nº 10 de 16 de janeiro de 2023, aqui denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa a **empresa PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 13.570.532/0001-06, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, por sua representante legal, **MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS**, portadora do documento de Identidade nº. 1171035780, e CPF nº. 019.202.155-90, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo de nº 038/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/05 e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 24,74% (vinte e quatro virgula setenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado, referente ao contrato nº.: **001/2021**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a quantia total de R\$ 44,623,40 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula **TERCEIRA do contrato nº: 001/2021 – PREÇO**, em função do acréscimo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor **MENSAL** atualizado da contratação é de R\$ 15.031,82 (quinze mil e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), com o acréscimo passará a ser de **R\$ 23.956,50 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor **TOTAL DE R\$ 119.782,50** (cento e dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos cinco meses de vigência deste instrumento, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Proposta Orçamentária deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CRESS/BA

Conselho Regional de Serviço Social -5ª Ba  
CNPJ: 14.820.039/0001-60



Data: 06/03/2023

#### Disponibilidade orçamentária

**Conta:** 6.2.2.1.1.01.04.021-Serviços de Apoio Administrativo e Operacional

**Centro de Custo:** 01.01.01 - Administrativo/financeiro

Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	228.287,79	228.287,79
EMPENHADO	64.507,29	64.507,29	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	228.287,79	228.287,79
LIQUIDADO	0,00	0,00	A LIQUIDAR	64.507,29	64.507,29
PAGO	0,00	0,00	A PAGAR	0,00	0,00

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 5 (cinco) MESES, tendo como termo inicial o dia 14/03/2023 e como termo final o dia 13/08/2023.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Salvador (Ba), 14 de março de 2023.

#### CONTRATANTE

Conselho Regional de Serviço Social da 5º  
Região  
**RAFAELA MATTOS SILVA REIS**  
Presidente

#### CONTRATADA

Premier Serviços e Empreendimentos Eireli-  
EPP.  
**MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS  
SANTOS**